

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### **GUARDA MUNICIPAL**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- \* Realizar a segurança dos próprios municipais e promover ações de segurança preventiva junto à comunidade.
- \* Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exercer, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- \* Promover a segurança preventiva, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
- \* Atuar de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
- \* Apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
- \* Prevenir a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;
- \* Controlar a entrada e saída de veículos bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município;
- \* Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
- \* Apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica;
- \* Colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública;
- \* Desempenhar as tarefas enumeradas no âmbito das autarquias municipais;
- \* Operar o rádio comunicador, bem como os serviços de monitoramento de câmeras de vias públicas, câmeras internas instaladas em prédios públicos e centrais de alarmes, pertinentes à Guarda Municipal;
- \* Dirigir viaturas e motos da guarda municipal incluindo-se a frota do Município;
- \* Monitorar o trânsito em postos fixos ou unidades móveis, bem como promover a sinalização e remoção de obstáculos em vias públicas;
- \* Atuar em interseções de vias;
- \* Analisar documentação do condutor e do veículo, autuando os infratores;
- \* Deter infratores para a autoridade competente;
- \* Abordar pessoas com fundadas suspeitas;
- \* Prestar assistência aos transeuntes;
- \* Executar outras atividades correlatas;
- \* Realizar manutenção preventiva em primeiro escalão de armamento operacional.